LEI Nº 950
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 2011 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 074/2011 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a entrega de cesta natalina aos servidores públicos municipais no ano de 2011.

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal